



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Despacho n.º 2000/2015

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, face à publicação, no dia 20 de outubro de 2014, na 2.ª série do *Diário da República*, do despacho do Senhor Diretor-geral da Administração da Justiça, n.º 12780/2014, em harmonia com o disposto no art.º 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sem prejuízo de avocação:

1 — Subdelego nos secretários de justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências que me foram delegadas:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 10.000,00, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A. R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Mobiliário;
- ii) Estantes;
- iii) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- iv) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- v) Equipamento informático;
- vi) Aparelhos áudio e de videoconferência;
- vii) Fotocopiadoras;
- viii) Sistemas integrados de segurança passiva;
- ix) Selos brancos;
- x) Serviços de segurança;
- xi) Serviços de limpeza;
- xii) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras;
- xiii) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ,IP;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção+» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

d) Autorizar a venda de papel inutilizado;

e) Decidir dos pedidos de justificação das seguintes faltas:

- i) As dadas, durante 15 dias seguidos, por altura do casamento;
- ii) As motivadas por falecimento do cônjuge, parentes ou afins;
- iii) As motivadas pela prestação de provas em estabelecimento de ensino;
- iv) As motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prescrição médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal;
- v) A motivada pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;
- vi) As motivadas por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo da situação educativa deste; pelo tempo estritamente necessário, até quatro horas por trimestre, por cada menor;
- vii) As de trabalhador eleito para estrutura de representação coletiva dos trabalhadores, nos termos do artigo 316.º da LGTFP;

viii) As dadas por candidatos a eleições para cargos públicos, durante o período legal da respetiva campanha eleitoral, nos termos da correspondente lei eleitoral;

ix) As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário;

x) As motivadas por isolamento profilático;

xi) As dadas para doação de sangue e socorrismo;

xii) As motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal;

xiii) As dadas por conta do período de férias;

2 — Delego nos secretários de justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências, de acordo com os respetivos serviços e núcleos:

a) Contratar e rescindir os contratos de fornecimento de água, energia elétrica, ou gás.

b) As previstas nas alíneas a) e d) a h) do art.º 106.º, n.º 1 da LOSJ.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — O presente despacho produz efeitos nos períodos compreendidos nas datas indicadas no anexo a este despacho, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos secretários de justiça no âmbito da competência abrangida por esta delegação e subdelegação de competências.

05 de fevereiro de 2015. — O Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, *José Cabido*.

ANEXO

Augusto Fernando dos Santos Ferreira do Carmo — Balcão Nacional do Arrendamento a)

Eliseu Afonso Marcos — Núcleo da Maia a)

Fernando Manuel Simões Peixoto — Núcleo de Vila Nova de Gaia — Unidade Central; Instâncias Centrais: 3.ª Secção Cível; 3.ª Secção Criminal; 5.ª Secção Família e Menores; 5.ª Secção Trabalho; Instâncias Locais: Secção Cível e Secção Criminal b)

Gabriel Augusto Martins — Núcleo do Porto — Instâncias Centrais: 1.ª Secção Cível; 1.ª Secção Trabalho; 1.ª Secção Execução c)

Gabriel Augusto Martins — Núcleo de Gondomar e Núcleo de Valongo d)

Isabel Maria Garcia Pereira Galvão — Núcleo de Santo Tirso a)

Leonel Silvério da Rocha Pinto — Núcleo de Vila Nova de Gaia — Instância Central: 2.ª Secção Comércio b)

Leonel Silvério da Rocha Pinto — Núcleo de Vila Nova de Gaia — Unidade Central; Instâncias Centrais: 3.ª Secção Cível; 3.ª Secção Criminal; 5.ª Secção Família e Menores; 5.ª Secção Trabalho; Instâncias Locais: Secção Cível e Secção Criminal e)

Manuel Alberto Alves de Oliveira — Núcleo do Porto — Instância Central: 1.ª Secção Família e Menores; Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade; Tribunal de Execução das Penas b)

Manuel Fernando Barbosa de Sousa — Núcleo do Porto — DIAP; Instância Central: 1.ª Secção Instrução Criminal a)

Margarida Carolina Ferreira dos Santos — Núcleo de Vila Nova de Gaia — Instância Central: 2.ª Secção Comércio e)

Maria Aurora Pires Pereira Gonçalves — Núcleo de Póvoa de Varzim e de Vila do Conde a)

Maria Beatriz Baptista Lima — Núcleo do Porto — Instância Central: 1.ª Secção Criminal; Secção da Instância Local Criminal; a)

Maria de Fátima Marques Fernandes — Núcleo de Matosinhos a)

Maria Filomena Alves Leal — Núcleo do Porto — Unidade Central e Serviço Externo; Secção da Instância Local Cível c)

Maria Filomena Alves Leal — Núcleo do Porto — Unidade Central e Serviço Externo d)

Maria Guilhermina Pimentel Borges Costa — Núcleo de Gondomar e Núcleo de Valongo c)

Maria Marta Miguel — Balcão Nacional de Injunções a)

Maria Rosalina Xavier da Costa Reis Bacelar Alves Núcleo do Porto — Instância Central: 1.ª Secção Família e Menores; Secção da Instância Local de Pequena Criminalidade; Tribunal de Execução das Penas f)

Vitor Manuel da Silva Sampaio Lopes — Núcleo do Porto — Instâncias Centrais: 1.ª Secção Cível; 1.ª Secção Execução; 1.ª Secção Trabalho; Secção da Instância Local Cível d)

Notas:

a) Desde 10 de outubro de 2014

- b) De 10 de outubro a 31 de outubro de 2014
 c) De 10 de outubro de 2014 a 6 de janeiro de 2015
 d) Desde 7 de janeiro de 2015
 e) Desde 1 de novembro de 2014
 f) Desde 11 de novembro de 2014

208425697



ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extrato) n.º 2001/2015

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, datado de dezassete de novembro de 2014, no uso da competência que me lhe é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea l) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 88.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que aprovou os Estatutos da ESHTE, bem como ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, da licenciada Ana Cristina Príncipe Coelho, no cargo de Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE).

7 de fevereiro de 2015. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTE, *Ana Cristina Coelho*.

208425648

Despacho (extrato) n.º 2002/2015

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, datado de dezassete de novembro de 2014, no uso da competência que me lhe é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea l) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 88.º do Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro, que aprovou os Estatutos da ESHTE, bem como ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, da licenciada Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa, no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Académicos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE).

7 de fevereiro de 2015. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTE, *Ana Cristina Coelho*.

208425656

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Declaração de retificação n.º 149/2015

Procede-se à retificação do Despacho n.º 6155/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 90, de 12 de maio, relativo à alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Públicas e Comunicação.

Assim:

Onde se lê:

“Nos termos do Despacho Reitoral n.º 68/2014, de 28 de abril, foi aprovada a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Públicas e Comunicação, publicado no DR, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro (Despacho n.º 20823-G/2007), registado com o n.º R/B-AD-388/2007

e acreditado na A3ES com o n.º ACEF/1112/04997 e enviado para a DGES a coberto do ofício Reit-Sai/2014/78, de 28.04, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

Nesta sequência, procedo à publicação da alteração da estrutura curricular e plano de estudos do referido ciclo de estudos, no formato que passará a ser ministrado a partir do ano letivo de 2014-2015”.

deve ler-se:

Nos termos do Despacho Reitoral n.º 68/2014, de 28 de abril, foi aprovada a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Públicas e Comunicação, publicado no DR, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro (Despacho n.º 20823-G/2007), registado com o n.º R/B-AD-388/2007 e acreditado na A3ES com o n.º ACEF/1112/04997, registado com o n.º R/A — Ef 2842/2011, a 18.03. A presente alteração foi enviada para a DGES a coberto do ofício Reit-Sai/2014/78, de 28.04, e registada com o n.º R/A — Ef 2842/2011/AL01, a 09.06.2014, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

Nesta sequência, procedo à republicação da alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do referido ciclo de estudos, ministrado a partir do ano letivo 2014-2015.

6 de fevereiro de 2015. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa Alves*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Públicas e Comunicação

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Línguas e Literaturas Modernas, Departamento de História Filosofia e Ciências Sociais, e Departamento de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação.
- 4 — Grau: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Língua e Linguística.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:
 - Minor em Comunicação;
 - Minor em Economia e Gestão;
 - Minor em Língua, Cultura e Literatura.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua e Linguística	ELN	42	
Ciências da Comunicação	CCM	24	